RESOLUÇÃO Nº 1.416 DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Altera o Inciso I do artigo 203, e Parágrafo 1º do artigo 246 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000."

Autor: Mesa Diretoa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 203 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203 – O tempo que dispõe o Vereador para uso da palavra é assim fixado:

I- 10 (dez) minutos;

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo 1º do artigo 246 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 246 - O veto será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia das 03 (três) últimas sessões antes do recesso da Câmara Municipal.

Parágrafo 1º - Na discussão de veto cada vereador disporá de 10 (dez) minutos .

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário